



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 32, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga, em caráter excepcional e temporário, o Decreto nº 25, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre as restrições na **FASE EMERGENCIAL** do Plano São Paulo, no período de 30 de março até 11 de abril de 2021 e dá outras providências.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o plano São Paulo, com o objetivo de implantar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, no dia 11 de março de 2021, incorporou uma nova etapa denominada **FASE EMERGENCIAL** do Plano São Paulo e determinou a restrição da circulação noturna de pessoas pelo período de 15 a 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, no dia 26 de março de 2021, prorrogou a **FASE EMERGENCIAL** do Plano São Paulo e suas restrições pelo período de 30 de março a 11 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 25, de 12 de março de 2021, ainda em vigor, estabeleceu os efeitos da **FASE EMERGENCIAL** do Plano São Paulo, inclusive, restringindo no artigo 25 a circulação de pessoas das 20:00 às 05:00 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

CONSIDERANDO a escalada no número de casos de COVID-19 e recorde de internações no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a confirmação da nova cepa do coronavírus, que sofreu mutação em Manaus, já está circulando na região de Ribeirão Preto com maior poder maior de contágio e poderá provocar colapso no sistema de saúde;

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde do município de Cássia dos Coqueiros e região, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica de toda a região da DRS-13 de Ribeirão Preto, que atinge índices emergenciais próximos ao colapso no atendimento aos pacientes;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, em caráter excepcional e temporário, o Decreto nº 25, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre as restrições na **FASE EMERGENCIAL** do Plano São Paulo, no período de 30 de março até 11 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeitos imediatos.

Cássia dos Coqueiros, 30 de março de 2021.


EURÍPEDES JORGE ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

KELE DOS REIS ROSA
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE